



PORTARIA Nº1.510/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº 501/2019-GAB/ADM/SEMMA, de 08 de agosto de 2019, constante do Processo nº 2019/8/10739;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

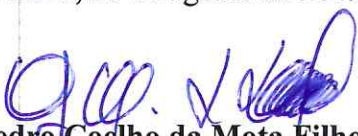
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **José Nonato Neto**, matrícula nº62081, Fiscal Titular e, **Ruyderlan da Cruz Pantoja**, matrícula nº 9984305, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , pelo período de 12 (doze) meses.

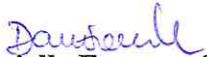
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.508/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 301/201GAB/PMC, de 13 de agosto de 2019;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

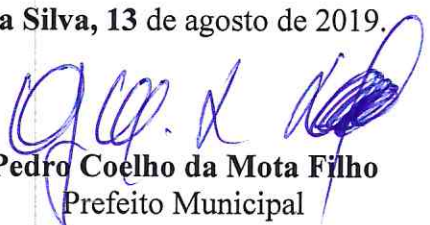
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Márcia Denise Maia de Souza**, matrícula nº 2193-8, Fiscal Titular e, **Lucicleia Costa Cardoso**, matrícula nº 9989765, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.503/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº 34/2019, de 12 de agosto de 2019, da Subprefeitura do Apeú, constante do Processo nº 2019/8/10731;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

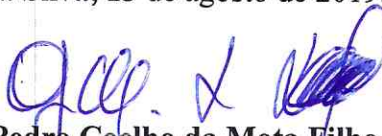
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Carlos Sebastião da Silva**, matrícula nº9989862, como Fiscal Titular e, **Kátia Cilene P. da Silva Mendonça**, matrícula nº989169, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Subprefeitura do Apeú, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.506/19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº 146/2019, de 08 de agosto de 2019, da Subprefeitura do Jaderlândia, constante do Processo nº 2019/8/10722;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Gleison Santos de Oliveira**, matrícula nº 999113-1- Fiscal Titular e, **José Heraldo Silva Souza**, matrícula nº 9989609, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Subprefeitura do Jaderlândia, pelo período de 12 (doze) meses.

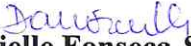
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.496/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 475/2019-SUPRI, de 08 de agosto de 2019;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

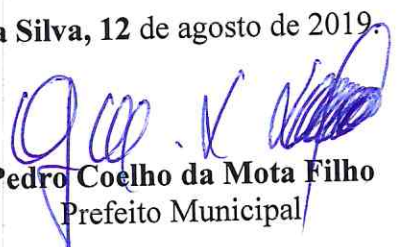
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marcelo Braga dos Santos**, matrícula nº 73407, Fiscal Titular e, **Francisco Félix da Cunha Oliveira**, matrícula nº 998957-9, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.492/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº 220/2019-PMC/SEMADA, de 08 de agosto de 2019, constante do Processo nº 2019/8/10625;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

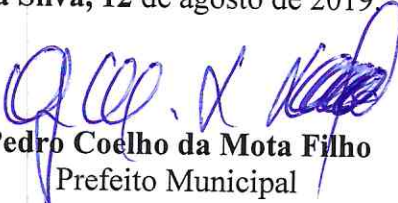
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos**, matrícula nº 991708, Fiscal Titular e, **Airton Espindola Cardoso**, matrícula nº 9989668, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.491/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº 136/2019-SEMICS, de 06 de agosto de 2019, constante do Processo nº 2019/8/10526;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kleice de Nazaré Souza Correa Cavalcante**, matrícula nº 6136-0, Fiscal Titular e, **André Luiz da Silva Cardoso**, matrícula nº 563846, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 1.487/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 548/2019 - SEPLAGE, constante do Processo nº 2019/8/10596;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

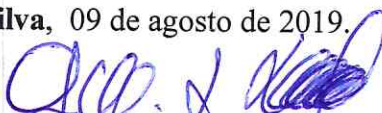
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Glaucilene do Socorro Dutra Barbosa**, matrícula nº 5126-1, Fiscal Titular, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços referente ao Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

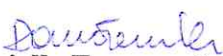
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.487/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 548/2019 - SEPLAGE, constante do Processo nº 2019/8/10596;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLAUCILENE DO SOCORRO DUTRA BARBOSA**, matrícula nº 5126-1, Fiscal Titular, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.483/19, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando, o requerimento referente a solicitação de cancelamento de aposentadoria apresentado pela servidora **MARIA OLGA DA SILVA SOUZA**, constante no Processo nº 2019/8/10329.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 825/19, de 30 de abril de 2019, que concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria a servidora Maria Olga da Silva Souza, cargo Professor de Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.484/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando, o recebimento do Memorando nº 539/2019-SEPLAGE, de 06 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 50% (Cinquenta Por Cento) de Gratificação de Tempo Integral, a servidora **HANA KATIUCIA SOUSA DE CARVALHO**, cargo Arquiteto, lotação Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.488/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03(três) meses, a servidora **JANETE ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 700841, cargo Servente, conforme documentação comprobatória constante no Processo Nº 2019/8/10269, no período de 05 de agosto a 02 de novembro de 2019, retorno dia 03 de novembro de 2019, lotação Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.489/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando, o recebimento do Memorando nº 159/2019/SEFIN-PMC;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do servidor **KARLAN VACCARI CALDEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, lotação Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo, ano 2017/2018, concedido pela Portaria nº 1426/19 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, é de 8 (oito) dias, que deverão ser gozados no ano corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 12 de agosto de 2019, ficando revogada a Portaria nº 1427/19 de 02/08/2019.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de agosto de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração



PORTARIA Nº 1.482/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 106/19 - GCC, constante do Processo nº 2019/8/10460;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

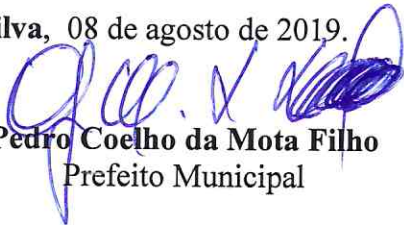
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **José Léo de Souza Cordeiro** - matrícula nº 67172-1, Fiscal Titular e **Gilvan Pereira da Silva** - matrícula nº 67733-3, Fiscal Suplente, para fiscalizar os serviços do **Processo Pregão Presencial SRP nº 029/2019/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidro Sanitários**, para atender as necessidades da Guarda Civil de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 1.479/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 0262/2019 - SEMOB, constante do Processo nº 2019/8/10433;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

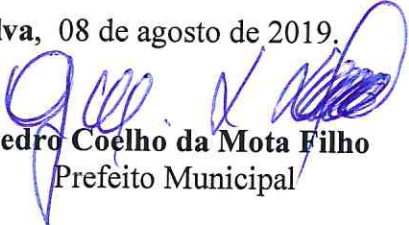
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Elenice Sousa dos Santos** - matrícula nº 561320-1, Fiscal Titular e **Ramon Alexandre Souza da Silva** - matrícula nº 9988980-1, Fiscal Suplente, para fiscalizar o **Processo Pregão Eletrônico SRP nº 029/2019/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidro Sanitários**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do Município de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

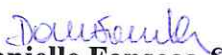
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 1.476/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Memorando nº 184/2019-SEHAB/PMC, constante do Processo nº 2019/8/10520;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

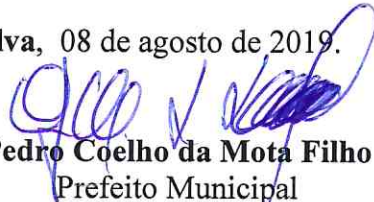
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Cristiane Bezerra Saraiva** - matrícula nº 561630-1, Fiscal Titular e **Eduardo Clayton de Brito Bezerra** - matrícula nº 17175-2, Fiscal Suplente, para fiscalizar os serviços do Processo Pregão Presencial nº 029/2019/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

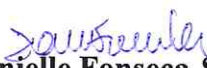
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 1.473/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Memorando nº 153/2019/SEFIN - PMC, constante do Processo nº 2019/8/10386;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Roberto Pimentel Monteiro** - matrícula nº 51381-1, Fiscal Titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra** - matrícula nº 42382-3, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidro Sanitários**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.462/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do ofício circular nº 54/2019-SUPRI, de 05 de agosto de 2019;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

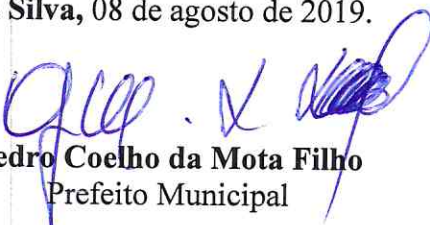
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo César dos Anjos Cordovil**, matrícula nº 56933-0, Fiscal Titular e, **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº 6955-8, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.461/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do memorando nº 294/2019-PGM, de 06 de agosto de 2019;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

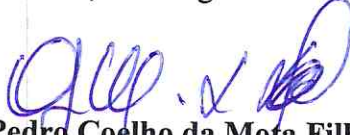
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lucivânia da Silva Melo**, matrícula nº 3277-8, Fiscal Titular e, **Albino Pereira Filho**, matrícula nº 9989536, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, destinado a atender a necessidade da Procuradoria Geral do Município de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

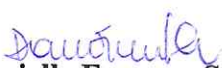
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº1.455/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Ofício nº070/CAA/RH, de 10 de julho de 2019, constante do Processo nº 2019/8/10441;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

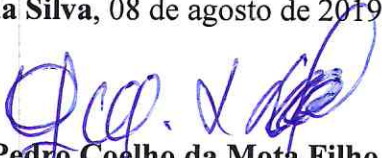
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Antonio Felipe Azevedo Rocha**, matrícula nº 9989471-3 Fiscal Titular e **Gilvando Souza Silveira**, matrícula nº 9988734-1, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar o Processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-PMC**, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) meses.

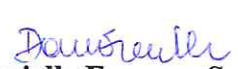
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2019.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração